



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

5ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

JULGAMENTO REALIZADO EM 11/05/2018

DR. RODRIGO MORAES MENDONÇA RAPOSO--Presidente-----
DR. JOSÉ NASCIMENTO-----Vice-Presidente-----
DR. EDUARDO AFFONSO MELLO -----
DR. MAURÍCIO ALEXANDRE PERNA NEVES-----
DR.FLAVIO BOSON GAMBOGI-----Ausente-----
DR.MARCUS VINICIUS CAMPOS -----Procurador-----

1- PROCESSO Nº 027/2018 - DENÚNCIA – Denunciados: Sr. Lucas Torquato Guerra (DF), árbitro assistente; Sr. Marconi de Souza Gonçalo (DF), árbitro assistente; Sr. Ivan da Silva Guimarães Júnior (AM), quarto árbitro; Sr. Raimundo Nonato da Silva (AM), analista de campo; Sr. Lázaro Dangelo Pinheiro, delegado da partida; Sr. Pedro Crema (DF), auxiliar de fisioterapia do Brasiliense F.C e Sr. Giovanni Silva (AM), presidente do Manaus Futebol Clube, todos nas iras dos Arts.241 e 243- A e artigo 62 e 69 da FIFA na forma do Art.183. - **AUDITOR RELATOR**
Dr. EDUARDO MELLO.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Resultado: “Preliminarmente a pedido da defesa dos árbitros e do advogado do Presidente do Manaus , foi acolhida a preliminar de pedido de exclusão do Polo Passivo. Por maioria de votos, suspender por 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), mais a multa de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), Sr. Pedro Crema (DF), auxiliar de fisioterapia do Brasiliense F.C por infração ao Art.241- do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. José Nascimento, que o suspendia por 02 anos mais a multa de R\$20.000,00 reais e do Presidente que o suspendia por 01 ano e meio mais a multa de R\$15.000,00 reais, por infração ao Art.241 do CBJD. A Procuradoria pede a baixa dos autos para análise. Funcionou na defesa do Sr. Pedro Crema Dr. Renato Britto, que apresentou depoimento pessoal do denunciado e prova de pen Drive.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

Gabriela Moreira.

Secretária.